CONTRATO CMS Nº. 008/2007
PROCESSO CMS Nº. 0823/08

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Dr. Diógenes Evangelista
Assessor Jurídico

PODER LEGISLATIVO DE SALVADOR
Aqui se trabalha pela cidade

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **VALDENOR MOREIRA CARDOSO,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley de Pinho, nº 367, Aptº 801, Itaigara, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. **LUIS CARLOS SEOANE CARRERA**, CI nº 665.207-70, emitida pela SSP/Ba, CIC nº 053.657.085-04, , doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 0823/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: A prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, de sua propriedade, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro, nesta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de junho de 2008.**

Parágrafo Único – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 008/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente (4,19%), passando o mesmo de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**), para **R$ 2.500,56 (dois mil e quinhentos reais e cinqüenta e seis centavos**), para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.052.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

PUBLICADO NO D.O.L. DE
De 28 a 30/05/08 Nº 2997 Pg. 3
Assinatura

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS Nº 0823/08

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Dr. Diógenes Evangelista
Assessor Jurídico

PODER LEGISLATIVO DE SALVADOR
Aqui se trabalha pela cidade

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 1º de junho de 2007, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 30 de maio de 2008.

VALDENOR CARDOSO
CMS

LUIS CARLOS S. CARRERA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 835980655-15

CPF nº 669735782 00